

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS).

RECURSOS: PRÓPRIOS

DATA DO EVENTO: 18 de Agosto de 2016

HORÁRIO: 09h00min horas

LOCAL: Rua Pernambuco, 501 – Paço Municipal de Laranjal – Departamento de Licitação – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 058/2016, determina o procedimento licitatório a ser realizado pela Pregoeira, no exercício de sua competência delegada na Portaria nº 0167/2016, datada de 14 de Abril de 2016, torna público que se acha aberta licitação conforme dispõe o preâmbulo deste edital.

O presente certame está subordinado aos preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0167/2016 de 14 de Abril de 2016.

I - DO OBJETO

1. O Presente Pregão tem por objeto a aquisição dos seguintes itens:

LOTE 001- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	
			32001.1.37.10	UNIT	VALOR
					TOTAL
01	KG	10	Alho	27,80	278,00
02	KG	80	Banana	3,17	253,60
03	KG	80	Batata Inglesa	6,03	482,40
04	KG	50	Beterraba	5,22	261,00
05	KG	30	Cebola	3,03	90,90
06	KG	30	Cenoura	4,10	123,00
07	KG	80	Laranja	2,91	328,00
08	KG	100	Maçã	6,2	620,00
09	KG	30	Mamão	2,32	69,60
10	KG	100	Melancia	2,35	235,00
11	DZ	30	Ovos	6,09	182,70
12	KG	30	Repolho	2,92	87,60
13	KG	50	Tomate	5,77	288,50
			TOTAL	· ·	3.300,30





Estado do Paraná

LOTE (LOTE 002 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS							
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO		VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$		
01	KG	50	Carne suína pernil		10,28	752,50		
02	KG	50	Carne bovina costela		15,05	635,00		
03	KG	50	Carne Bovina Moída – 2ª		12,70	514,00		
04	KG	100	Frango Congelado		6,09	609,00		
05	KG	30	Lingüiça tipo toscana		13,21	396,30		
06	KG	30	Presunto Fatiado		19,28	578,40		
07	KG	30	Queijo Fatiado		29,97	899,10		
08	KG	100	Salsicha		7,69	769,00		
		·	TOTAL	<u> </u>		5.153,30		

LOTE	003 - GENE	EROS ALII	MENTICIOS NAO PERECIVEIS -			
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO		VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PCT	50	Achocolatado em Pó – 400 Gr		5,03	251,50
02	PCT	50	Açúcar Cristal – Pct 5 kg		11,92	596,00
03	UND	60	Almôndegas em Lata 420 Gr		5,42	325,20
04	PCT	80	Arroz Tipo 1 – Pct 5 kg		9,45	756,00
05	PCT	100	Biscoito Sortido - 800 Gr		9,45	945,00
06	PCT	80	Bolacha Salgada - 400 Gr		8,10	684,00
07	PCT	60	Café Moído – 500 Gr		9,80	588,00
08	CX	80	Caldo de Galinha – 57 Gr		2,05	164,00
09	PCT	80	Canjica – 500 kg		2,05	164,00
10	CX	100	Chá Mate – Sache 40 Gr		3,82	382,00
11	UND	50	Copo descartável 150 Ml		4,03	201,50
12	CX	50	Creme de Leite – 200 Gr		2,77	138,50
13	PTE	50	Doce de Leite – 400 Gr		4,88	244,00
14	LT	50	Extrato de Tomate – 850 Gr		10,07	503,50
15	PCT	200	Farinha de Milho – 1 kg		6,25	1.250,00
16	PCT	80	Farinha de Trigo Especial – Pct 5		13,26	
			kg			1.060,80
17	PCT	30	Feijão – Pct 1 kg		6,42	192,60
18	LT	30	Fermento p/Bolo – 100 Gr		2,57	77,10
19	UND	30	Filtro p/ café		3,88	116,40
20	PCT	50	Fubá – 1 Kg		3,33	166,50
21	UND	100	Guardanapo		2,60	260,00
22	CX	80	Leite Condensado – 395 Gr		4,88	390,40
23	UND	100	Leite de caixa 1 It	No. of Lot, House, etc., in such such such such such such such such	4,70	1.205,00





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		VAL	OR TOTAL		14.208,00
33	PCT	50	Sopão – 200 Gr	7,38	369,00
32	PCT	50	Sal Refinado – Pct 1 kg	1,72	86,00
			Gr		483,00
30	Uni	300	Refresco – Sabores Diversos – 35	1,61	
29	PCT	100	Quirera – 1 kg	4,30	430,00
28	LTA	100	Óleo de Soja – 900 Ml	3,94	394,00
27	PCT	100	Milho Pipoca – 500 Gr	2,88	288,00
26	PTE	50	Margarina Vegetal – 500 Gr	5,38	269,00
25	PCT	100	Macarrão Picado – Pct 1 kg	7,93	793,00
24	PCT	100	Leite em Pó Instantâneo 400 Gr	12,05	470,00

LOTE 004 - MATERIAL DE LIMPEZA -

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	80	Água Sanitária 1 Lt	3,14	251,20
02	UND	20	Balde de Plástico 10 Lt	9,73	194,60
03	GALÃO	05	Condicionador 5 litros	53,47	2.673,50
04	UND	50	Creme dental	3,89	194,50
05	GALÃO	50	Desinfetante – 05 Lt	18,94	947,00
06	UND	100	Detergente – 500 ml	2,17	217,00
07	PCT	80	Esponja de Aço c/ 8 und	2,20	176,00
08	UND	100	Esponja para lavar Louça	1,92	192,00
09	UND	30	Pano de Chão	6,90	113,80
10	FD	30	Papel Higiênico c/ 16	34,52	207,00
11	FD	20	Papel Higiênico Folha Branco	49,93	
			(quatro und fardo com 16)		1.035,60
12	UND	30	Rodo de Espuma	7,50	998,60
13	UND	30	Rodo Grande 70 cm	26,00	225,00
14	PCT	30	Sabão de Pedra c/ 5 und	7,27	780,00
15	KG	50	Sabão em pó – 1K	8,03	218,10
16	PCT	30	Saco de lixo 15 litros c/ 20 unid	3,76	401,50
17	PCT	50	Saco de Lixo 30 Lt c/ 10 und	3,70	112,80
18	GALÃO	05	Shampoo 5 litros	46,88	185,00
19	UND	20	Toalha de Rosto	13,75	234,40
20	UND		Vassoura de Nylon	12,96	275,00
21	UND	20	Multiuso – 500 ml	5,69	64,80
			TOTAL		9.697,40





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 32.359,00 (Trinta e Dois Mil Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais)

II - DAS CONDIÇÕES:

- 1 Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento, que sejam das mesmas marcas e tipos daqueles informados no ato de abertura das propostas e, em padrões de qualidade atestados pela nutricionista do Município de Laranjal-PR, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura. Validade mínima de vencimento de 60 dias a partir da data da entrega dos produtos não perecíveis.
- 2 Serão devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei N.º8.666/93 e alterações.
- 3 O fornecedor deverá entregar produtos frescos, de boa qualidade, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A entrega deverá ser em veículo apropriado para o produto, sendo que alimentos perecíveis tais como carnes, deverão ser transportados em veículos refrigerados e/ou com isolamento térmico. Igualmente, o fornecedor deverá possuir local adequado (de sua propriedade) para o armazenamento dos perecíveis, fato que será apurado *in loco* pelos membros da comissão de licitação. É vedada a subcontratação total ou parcial deste contrato.
- 4 A previsão para a aquisição de todas as mercadorias encerra-se 31/12/2016.
- 5 Quanto à entrega das mercadorias, será conforme a necessidade das escolas.





CNPJ: 95.684.536/0001-80

6 - Salientamos que não serão aceitos produtos com validade vencida, ou que

venham a vencer em pouco espaço de tempo. Os contratados receberão uma lista

da Secretaria Municipal de Assistência, onde estarão identificadas as mercadorias a

serem entregues e as quantidades, com antecedência de 02 (Dois) dias úteis da

entrega, em se tratando de produtos não perecíveis e de 01 (Um) dia útil da entrega,

em se tratando de produtos perecíveis.

7 - Os pedidos de frutas, legumes e verduras respeitarão a sazonalidade de cada

produto.

III - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade

pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento

constantes deste Edital.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em

dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe

do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97,

Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa

licitante.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data

marcada para abertura dos envelopes, até as 08h45min horas, diretamente ou

através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio

legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para

formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame,

no interesse do representado.





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- 2- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- b) Tratando-se de procurador, <u>o instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida</u> do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.
- 3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 4 Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.
- 5 A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.
- V DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
- 1 As licitantes interessadas deverão entregar à Equipe de Apoio, após o credenciamento, os envelopes devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

MUNICÍPIO DE LARANJAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2016
PREGÃO Nº. 037/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS).

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE Nº. 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" MUNICÍPIO DE LARANJAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2016 PREGÃO Nº. 037/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA COM REURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS).

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

VI – DA "PROPOSTA DE PREÇOS"

- 1 A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.
- 2 A proposta de preços, que será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, deverá conter os seguintes elementos:





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- a) Nome, endereço e CNPJ da participante;
- b) Número do procedimento e do Pregão;
- c) Preço por produto e global, redigido em algarismo e por extenso, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor preço global por lote).
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data e recebimento das propostas;
- 3 Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes a tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias a pronta entrega do objeto licitado.

VII – DOS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

- 1 A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação":
- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CARTÃO DE CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);
- c) f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (no Estado do Paraná CICAD).
- d) f) CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS; a CND do INSS poderá ser substituída pela nova CND Federal. A unificação das Certidões Negativas está prevista na portaria 358, de 5 de Setembro de 2014.





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

e) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou

sede da firma.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço

(FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida

pela Caixa Econômica Federal;

VIII - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já

exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira

da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três)

meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de

Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥1),

resultantes da aplicação das fórmulas:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC= <u>Ativo Circulante</u>

Passivo Circulante

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e

Contador; e o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta



Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Comercial.

Parágrafo Primeiro: Em se tratando de empresa na qual foi constituída a menos de

01 (Um) ano, o licitante deverá apresentar apenas declaração com firma

reconhecida, através do responsável pela contabilidade da empresa, atestando o

início das atividades da licitante.

Parágrafo Segundo: O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de

abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado

na Junta Comercial.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede

da proponente

OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da

licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar

com o Município de Laranjal, conforme modelo anexo IV.

b) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7° da Constituição

Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das

garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesseis) anos,

salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo V.

c) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de

Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do

Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira

independente, conforme modelo anexo VI.



CNPJ: 95.684.536/0001-80

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer

processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da

Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do

procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se

manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 – A critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá

consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não

apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de

Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios

eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa

indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela

verificação, a licitante será inabilitada.

2 - O documento extraído via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela

Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em

substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a

documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital,

o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

4 - Os Anexos II, VII, VIII e X (fornecido modelo pelo Município) deverão ser

entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos

envelopes.



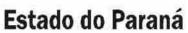
Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2 De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 3 A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.
- 4 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:
- a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositiva legal vigente;
- b) Cujos precos forem manifestamente inexegüíveis ou excessivos:
- c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;
- 6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% superiores àquela;





CNPJ: 95.684.536/0001-80

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior,

serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o

máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os

valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances

verbais conforme alínea "a" do subitem 6, a ordem para esses lances será definida

por meio de sorteio.

7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a

formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior

preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance

que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e

decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 100,00 (Cem Reais), inferiores à

proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o

que definirá a següência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa

declinar da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra

situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira,

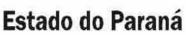
implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do

último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante

desistente às penalidades cabíveis.





CNPJ: 95.684.536/0001-80

13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11,

caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a

proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em

que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja

obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, de acordo

com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor

preço ofertado.

16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a

primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor

preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em

seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope

contendo os documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de

habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão,

até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio

eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a

documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

devidamente justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a

licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o

objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira

examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora,

decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de

habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja

autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após

encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os

preços unitários e globais, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de

lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE

PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei

Complementar nº. 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação

para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento

diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem

na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de

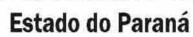
Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei

Complementar nº. 147/2014.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como

microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que





CNPJ: 95.684.536/0001-80

atendem aos requisitos da Lei devendo apresentar juntamente comprovante emitido

pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas

microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por

cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da

Lei Complementar nº. 147/2014, desde que esta não tenha sido apresentada por

outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 - Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a

documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação

das suas condições habilita tórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou

empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não

comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada

declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a

documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal

mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.10 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada

vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua

regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis

por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

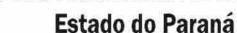
11.11 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do

prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do

direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81

cumulado com Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.





CNPJ: 95.684.536/0001-80

11.12 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da

proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.13 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no

subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta

de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada,

serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte

remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem

de classificação.

11.14 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno

porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da

proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

X - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e

motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para

apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo,

intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a

correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos

autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a

decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira

à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente

para a homologação.

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou

encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a



Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e

homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos

atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada

mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão

encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. O critério

da Secretaria Municipal de Administração, o material fornecido será submetido à

verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do

material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações

estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato

da entrega ou no período de verificação.

3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 48 (quarenta e oito) horas, após o

recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e

Licitações.

4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será

obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante

da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato

firmado.

5 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de

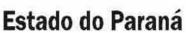
Laranjal – Paraná, no horário de expediente.

6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por

esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

XII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR www.laranjal.pr.gov.br



CNPJ: 95.684.536/0001-80

1 - Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega

da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará

condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da

Contratante).

2- Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a

mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as

medidas saneadoras necessárias.

XIII - DO CONTRATO

1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes

vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final

o prazo ate 31/12/2016, ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na

Cláusula Primeira.

2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual

em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites

permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária

alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes,

mantendo-se o valor inicial;

b) A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos

materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do

valor inicial;

3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos adquiridos na sede

administrativa do Município, em quantidades proporcionais e que venham a atender

as necessidades de cada departamento, ficando claro, desde já, que sua entrega





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

- b) A CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessárias a CONTRATADA para a perfeita execução do contrato e seus anexos;
- 4 Da inexecução e da rescisão do contrato:
- a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:
- I O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- II A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;
- III O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- IV Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;
- V A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
- VI A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VII A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- VIII O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- IX Razões de interesse do serviço público;





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

X – A supressão por parte da CONTRATANTE nas compras acarretando

modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por

prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave

perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada

impeditiva de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

6 - Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após ao do fornecimento dos

objetos licitados, mediante apresentação de notas fiscais conferidas e aceitas pela

CONTRATANTE.

XIV - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a

prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das

perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo

descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações

impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela

inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão

temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a contas das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016.

	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 083 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE 08.244.0801-2009 Execução Recursos FEAS - PPS Piso Paranaense de Assistancia Social 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 93125 00773 Repasse FEAS - Protecão Social Básica	Unidade	Quantidade	Unitario	Valo Do Exercicio
000154	BANANA	KIS	80.00	3,17	253,8
000162	MAMĀD	KG	30,00	2.32	69,80
000370	BATATA INGLESA	КБ	80,00	6,03	482,40
000431	BETERRABA	KG	50.00	5,22	281,00
02588	CEBOLA	кз	30,00	3,03	90.90
003269	ALHO	KG	10,00	27,80	278,00
003270	ovos	ĎΖ	30,00	6,09	182,70
003440	REPOLHO	KIS	30.00	2,92	87.6
003584	CENDURA FIRME, LIMPA, FRESCA.	KG	30,00	4,16	123,00





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE 08.244.0801-2059 Execução Recutada FEAS - PPS Piso Parataense de Assistencia Social 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03125 00773 Repasse FEAS - Proteção Social Básica				Do Exercicio
000154	BANANA	KG	82,30	3,17	263,60
000162	MAMÃO	KG	30,00	2.32	69,80
008370	BATATA INGLESA	KG	90,00	6,63	482,40
000431	BETERRABA	KG	50,90	5.22	261,00
002585	CEBOLA	KG	30,00	3,03	90,90
003289	ALHO	КЭ	10,00	27,80	278,00
003270	pvos	oz	30,00	6.09	182,70
003440	REPOLHO	KG	30,00	2.92	87,60
003584	CENOURA FIRME_LIMPA_FRESCA	KG	30.00	4,10	123,00





Estado do Paraná

	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 03125 00773 Répasse FEAS - Proteção Social Básica				Do Exercicio
000120	ÖLED DE SOJA 900ML	LTA	108,00	3,94	394,00
000125	FILTRO DE CAFÉ 103	ex	30,00	3,88	115,40
000133	EXTRATO DE TOMATE - 850 GR	LTA	50,00	10.07	503,50
000137	FUBA - PCT 1KG	POT	50,00	3,33	166,50
506143	MILHO PIPOCA - 500 GR	PCT	100,00	2.88	288.00
500144	SOPÃO PCT 200GR	PCT	55,00	7,38	369,00
000167	FARINHA DE MILHO PCT 1KG	RCT	200,00	8,25	1.250,00
001847	ACHOCOLATADO EM PO - 400 GR	PCT	50,00	5,03	251,50
002498	ARROZ TIPO 1 - PCT 5 KG	PCT	89,00	9,45	766,00
002499	BISCOITO SORTIDOS - 800 GR	PCT	109,00	9.45	945,00
002500	CAFÉ MOÍDO - 500 GR	PCT	69,00	9,80	588,00
002499	BISCOITD SORTIDOS - 800 GR	PCT	100,00	9,45	945,00
002500	CAFE MOIDO - 500 GR	PCT	80,00	9,80	588,00
002501	CALDO DE GALINHA - 57 GR	CX	80,00	2,05	184,90
002503	CHÁ MATE - SACHE 40 GR	сх	100,00	3,82	382,00
902504	DOCE DE LEITE - 400 GR	PTE	50,00	4/88	244,00
002512	MARGARINA VEGETAL - 500 GR	PTE	50.00	5,38	269,00
002513	REFRESCO - SABORES DIVERSOS 120 GR	PCT	300,00	1,61	483,00
002514	SAL REFINADO - PCT 1 KG	PCT	50,00	1,72	95,00
003274	FELJÃO - POT 1 KG	PCT	30,00	5,42	192,80





Estado do Paraná

003275	FERMENTO P/BOLD - 100 GR	LTA	30,00	2.57	77_10
004348	MACARRÃO PIDADO - PCT 1KG	PCT	100,00	7,93	793,00
008109	LEITE EM PO INSTANTÂNEO PCT. 400GR	PCT	190,00	12,05	1,205,00
07078	ALMONDEGA EM LATA 420 GR	UN	60,00	5,42	325,20
07274	BOLACHA SALGADA 400GR	UN	80.00	8,10	648,00
07275	CANJICA: 500 GR	PCT	80.00	2,05	164,00
07276	CREME DE LEITE-200GR	CX	50,00	2,77	138,50
007280	LEITE CONDENSADO -195GR	cx	80.00	4,68	390,40
10915	AÇLICAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	50,00	11,92	595,00
010925	COPO DESCARTAVEL 150 ML	UND	50.00	4,03	201,50
010928	GUARDANAPO DE PAPEL	UND	100,00	2,60	260,50
211425	LETE INTEGRAL CAIXA 1 LT	UN	100,00	4,70	470.90
			Tota	l da dotação	14,265,00
				TOTAL	14,268,00
004 M	IATERIAL DE LIMPEZA				
Código	Nome 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE 08.244.0801-2009 Execução Recursos FEAS - PPS Piso Paransense de Assistencia Social 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	Quantid≘de	Unitário	Valor
	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
C Secretary	03125 00773 Repasse FEAS - Proteção Social Básica	1000			Do Exercício
000705	VASSOURA DE NYLON	UN	5,00	12,56	64.80





Estado do Paraná

002516	ESPONJA DE AÇO CIS UND	POT	80,00	2.20	176.90
002517	PANO DE CHÃO	UN	30,00	8,92	207,00
002520	SABÃO EM PEDRA C/5 UND	ÜN:	30,00	7.27	218,10
002521	SABÃO EM PO	KG	50,00	8.03	401,50
002790	SHAMPOO GALÃO DE 5 LTS	ä.	5,00	45,38	234,40
003038	RODO DE ESPUMA 30 CM	UN	30,00	7,50	225,00
083048	CONDICIONADOR GALÃO DE SILTS	UN	50,00	58.47	2.673,50
003278	DETERGENTE - 600ML	UN	190,00	2.17	217,90
005745	SACO DE LIXO 15 LTS FARDO C/20 UNID	FD	30,00	3,75	112.80
005747	SACO DE LIXO 30 LTS FARDO C/10 UNID	FD:	50,00	3,70	185,00
000719	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS	(4524)	planta field		1988/24
		UN	100,00	1,92	192.00
000733	TOALHA DE ROSTO	UN	25,00	1,92	192.00 275.00
	TOALHA DE ROSTO CREME DENTAL 90 Gr			Company of the Compan	
000738		UN	29,00	13,75	275.00
000738	CREME DENTAL 90 Gr	UN	25,00 55,00	13,75	275,09 194,50
000738 001859 501651	CREME DENTAL 90 GF AGUA SANITÀRIA 1LT	UN TB	20,00 50,00 80,00	13,76 3,89 3,14	276,00 194,50 251,20
000738 001859 501661 001862	CREME DENTAL 90 GF AGUA SANITÀRIA 1LT DESINFETANTE 5 LTS	UN TB LT GL	20,00 50,00 80,00	13,76 3,89 3,14 10,94	276,00 194,50 251,20





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		Subtotal por fonte de recurso e cont 11.000.05.244.0501.2065 Cod 03125 Fente 00773 G.Fo	22.259,	92		
		Walland Constraint Berlin 1995 -	NECESCO			
				то	TAL GERAL	32.359,0
					TOTAL	9.697,4
				Total	da dotação	9.657,4
09751	RODO GRANDE 70 CM		UN	30,00	25,00	780,0
000234	PAPEL HIGIENICO FOLHA SI	IPLES C/4 (FDO 16)	FD	30,00	34.52	1.035,60

XVI – DA ADJUDICAÇÃO

- 1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.
- 2 Em caso de desatendimento às exigências habilita tórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal,





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no

artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da

ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade

entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a

finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados

ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição

das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital,

após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão

abrasados sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas,

qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato

convocatório do Pregão, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24

(vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único: Acolhida à peticão contra o ato convocatório, será designada nova

data para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser

entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste

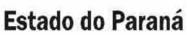
Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou

proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou

particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual

constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR www.laranjal.pr.gov.br



CNPJ: 95.684.536/0001-80

for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita

da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e locais anteriormente

estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

7 - A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos

interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta

licitação poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Setor de

Licitações, através do fone/fax nº (42) 36451149 e através do endereço eletrônico

www.laranjal.pr.gov.br.

Laranjal, 04 de Agosto de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXOS

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICA E SANITÁRIA DOS PRODUTOS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art. 4° da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

ANEXO X – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para fornecimento de conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº 037/2016, conforme segue:

Relação de Produtos, quantidades, marcas e preços máximos por item e valor global

LOTE 001- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR
				Oitii	TOTAL
01	KG	10	Alho	27,80	278,00
02	KG	80	Banana	3,17	253,60
03	KG	80	Batata Inglesa	6,03	482,40
04	KG	50	Beterraba	5,22	261,00
05	KG	30	Cebola	3,03	90,90
06	KG	30	Cenoura	4,10	123,00
07	KG	80	Laranja	2,91	328,00
08	KG	100	Maçã	6,2	620,00
09	KG	30	Mamão	2,32	69,60
10	KG	100	Melancia	2,35	235,00
11	DZ	30	Ovos	6,09	182,70
12	KG	30	Repolho	2,92	87,60
13	KG	50	Tomate	5,77	288,50
			TOTAL		3.300,30





Estado do Paraná

LOTE 002 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DERIVADOS						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO		VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KG	50	Carne suína pernil		10,28	752,50
02	KG	50	Carne bovina costela		15,05	635,00
03	KG	50	Carne Bovina Moída – 2ª		12,70	514,00
04	KG	100	Frango Congelado		6,09	609,00
05	KG	30	Lingüiça tipo toscana		13,21	396,30
06	KG	30	Presunto Fatiado		19,28	578,40
07	KG	30	Queijo Fatiado		29,97	899,10
08	KG	100	Salsicha		7,69	769,00
TOTAL			5.153,30			

LOTE 003 - GENEROS ALIMENTICIOS NAO PERECIVEIS -						
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO		VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PCT	50	Achocolatado em Pó – 400 Gr		5,03	251,50
02	PCT	50	Açúcar Cristal – Pct 5 kg		11,92	596,00
03	UND	60	Almôndegas em Lata 420 Gr		5,42	325,20
04	PCT	80	Arroz Tipo 1 – Pct 5 kg		9,45	756,00
05	PCT	100	Biscoito Sortido - 800 Gr		9,45	945,00
06	PCT	80	Bolacha Salgada - 400 Gr		8,10	684,00
07	PCT	60	Café Moído – 500 Gr		9,80	588,00
08	CX	80	Caldo de Galinha – 57 Gr		2,05	164,00
09	PCT	80	Canjica – 500 kg		2,05	164,00
10	CX	100	Chá Mate – Sache 40 Gr		3,82	382,00
11	UND	50	Copo descartável 150 Ml		4,03	201,50
12	CX	50	Creme de Leite – 200 Gr		2,77	138,50
13	PTE	50	Doce de Leite – 400 Gr		4,88	244,00
14	LT	50	Extrato de Tomate – 850 Gr		10,07	503,50
15	PCT	200	Farinha de Milho – 1 kg		6,25	1.250,00
16	PCT	80	Farinha de Trigo Especial – Pct 5		13,26	
			kg			1.060,80
17	PCT	30	Feijão – Pct 1 kg		6,42	192,60
18	LT	30	Fermento p/Bolo – 100 Gr		2,57	77,10
19	UND	30	Filtro p/ café		3,88	116,40
20	PCT	50	Fubá – 1 Kg		3,33	166,50
21	UND	100	Guardanapo		2,60	260,00
22	CX	80	Leite Condensado – 395 Gr		4,88	390,40
23	UND	100	Leite de caixa 1 It	The same of the sa	4,70	1.205,00





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

VALOR TOTAL					
33	PCT	50	Sopão – 200 Gr	7,38	369,00
				,	86,00
32	PCT	50	Sal Refinado – Pct 1 kg	1,72	Ź
			Gr		483,00
30	Uni	300	Refresco – Sabores Diversos – 35	1,61	
29	PCT	100	Quirera – 1 kg	4,30	430,00
28	LTA	100	Óleo de Soja – 900 Ml	3,94	394,00
27	PCT	100	Milho Pipoca – 500 Gr	2,88	288,00
26	PTE	50	Margarina Vegetal – 500 Gr	5,38	269,00
25	PCT	100	Macarrão Picado – Pct 1 kg	7,93	793,00
24	PCT	100	Leite em Pó Instantâneo 400 Gr	12,05	470,00

LOTE 004 - MATERIAL DE LIMPEZA -

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO		LOR	
					NIT	VALOR
0.4	LINID	00	6 0 111 1 1 1		R\$	TOTAL R\$
01	UND		Água Sanitária 1 Lt		,14	251,20
02	UND	20			9,73	194,60
03	GALÃO	05			3,47	2.673,50
04	UND	50		3,	,89	194,50
05	GALÃO	50	Desinfetante – 05 Lt	18	3,94	947,00
06	UND	100	Detergente – 500ml	2	,17	217,00
07	PCT	80	Esponja de Aço c/ 8 und	2	,20	176,00
80	UND	100	Esponja para lavar Louça	1	,92	192,00
09	UND	30	Pano de Chão	6	,90	113,80
10	FD	30	Papel Higiênico c/ 16	34	1,52	207,00
11	FD	20	, , ,	49	9,93	
			(quatro und fardo com 16)			1.035,60
12	UND	30	Rodo de Espuma	7	,50	998,60
13	UND	30	Rodo Grande 70 cm	26	6,00	225,00
14	PCT	30	Sabão de Pedra c/ 5 und	7	,27	780,00
15	KG	50	Sabão em pó – 1K	8	,03	218,10
16	PCT	30	Saco de lixo 15 litros c/ 20 unid	3	,76	401,50
17	PCT	50	Saco de Lixo 30 Lt c/ 10 und	3	,70	112,80
18	GALÃO	05	Shampoo 5 litros	46	5,88	185,00
19	UND	20	Toalha de Rosto	13	3,75	234,40
20	UND	05	Vassoura de Nylon	12	2,96	275,00
21	UND	20	Multiuso – 500 ml	5	,69	64,80
TOTAL					9.697,40	

VALOR GLOBAL: R\$ 32.359,00 (Trinta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Nove



Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Reais)

- 1. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura; .
- Prazo de entrega das mercadorias: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
- 3. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias após a entrega e a devida apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- 4. Condições de entrega: O frete está incluso nos preços apresentados acima, e as mercadorias serão entregues nos locais citados no Edital.

Assinatura do representante legal da empresa

☐ Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



Covering Municipal August De Covering Municip

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICA E SANITÁRIA DOS PRODUTOS

TIMBRE DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,

N.ºCNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL.

À

Comissão Municipal de Licitações

Laranjal - PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que assumimos toda e qualquer responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos cotados pela nossa empresa, em atenção ao Edital Pregão Presencial nº 037/2016 ·.

Localidade,	de	. de 2016.

Representante legal da empresa



Coverne Militage of Control Manager of Control Mana

A empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO III

PREGÃO Nº 037/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2016

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)

·			` '	
, sediada na Rua/Avenida nº	, na cidade de		DECLARA	que
possui todos os requisitos exi	gidos no Edital de	Pregão nº 037/	/2016, objet	o do
Procedimento Licitatório nº 058	3/2016, para a habil	itação, quanto	às condiçõe	s de
qualificação jurídica, técnica	a, econômico-finan	ceira e regu	ılaridade fi	scal,
DECLARANDO, ainda, estar cie	ente que a falta de a	tendimento a qu	ıalquer exigê	ència
para habilitação constante do E	dital ensejará aplicaç	ão de penalidad	les à declara	ante.
,	de	_ de 2016		

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº



Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 058/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

(NOME DA EMPRESA), CNPJ n°______, (endereço completo), neste ato representado por ______, (estado civil), ______ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. n° ______, inscrito no CPF/MF sob n° ______, residente e domiciliado na ______, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 037/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes. ______, _____ de _______, de 2016.

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO Procedimento Licitatório nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 MODELO DE DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA) Ref.: Pregão Presencial nº / ____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. n° ______ e inscrito no CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. *Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (local e data) (representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.







Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Procedimento Licitatório nº 058/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 não será, no todo ou





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 058/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenam	nente ciente do teor e da ex	xtensão desta declaração e que	detém
plenos poderes e i	nformações para firmá-la.		
	, em de	de	
(representante leg	gal do licitante/ consórcio, no	o âmbito da licitação, com identifi	cação





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº 058/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº,
situada no endereço, Sr, com plenos poderes para
decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as
penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme
disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se
subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21
de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares
aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de
Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no
presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de
recurso e ao prazo respectivo, e concordando em conseqüência, com o curso do
procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de
documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 058/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

O representante da empresa Inscrita no CNPJ sob o nº,
situada no endereço, Sr, com plenos poderes para
decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as
penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme
disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se
subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21
de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares
aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de
Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório,
renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e
concordando em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando
assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO X – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2016

CONTRATO Nº _____/2016

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE.

QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O

MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A

EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por JOÃO ELINTON DUTRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro (a), ...(naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A),





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

firmam entre si o presente contrato de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS). Resultante do Procedimento Licitatório nº 037/2016 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS). Com entrega parcelada, destinados ao atendimento da população de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 037/2016 parte integrante deste, independente de transcrição.

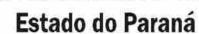
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento dos objetos será fracionado até 31/12/2016.

2.2 - Somente serão aceitos os produtos que sejam das mesmas marcas e tipos daqueles apresentados na proposta, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura. Validade mínima de vencimento de 60 dias a partir da data da entrega dos produtos não perecíveis.

2.3 - Os pedidos de frutas, legumes e verduras respeitarão a sazonalidade de cada produto. Salientamos que não serão aceitos produtos com validade vencida, ou que venham a vencer em pouco espaço de tempo.





CNPJ: 95.684.536/0001-80

2.4 - O fornecedor deverá entregar produtos frescos, de boa qualidade, nas

quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação. A entrega deverá

ser em veículo apropriado para o produto, sendo que alimentos perecíveis tais como

carnes, deverão ser transportados em veículos refrigerados e/ou com isolamento

térmico.

2.5 - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A

critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido

a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro)

horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações

estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega

ou no período de verificação, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega,

ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei n.º

8.666/93 e alterações.

2.6 - O prazo para entrega do objeto será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a

entrega da requisição pelo Departamento de Compras e Licitações ao fornecedor;

2.7 – A entrega do objeto contratado será no Edifício da Secretaria Municipal

Educação de Laranjal – Paraná, no horário de expediente;

2.8 - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente

emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de

regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

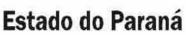
São obrigações do (a) CONTRATADO (A):

3.1 – O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro

dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira

responsabilidade pelo mesmo;





CNPJ: 95.684.536/0001-80

3.2 - Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s)

Fiscal (is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo

empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser

efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o

objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e

responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal

(is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O sistema de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega de

cada nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprouve

liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário

tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da

contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa,

atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do

pagamento devido.





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará ate 31 de Dezembro 2016.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

O contrato terá vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.
03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE
03.244.0001-2005 Execução Recursos FEAS - PPS Piso Paraneense de Assistancia Social.
3.1.50.30.00.00045FEBLI (TE. CONSUMO.

	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90,30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
000154	83125 00773 Regassa FEAS - Proteção Social Básica BANANA	KG	80.00	3.17	Do Exercício 253,60
000162	MAMÃO	KG	30,00	2.32	69,60
000370	BATATA INGLESA	ЖБ	80,00	6,03	482,40
000431	BETERRABA	KG	50,00	5,22	261,00
002588	CEBOLA	KIS	30,00	3,03	90,90
003259	ALHO	KG	10,00	27,80	278,00
003270	ovos	bz	30,00	6,09	182,70
003440	REPOLHO	WG	30.00	2,92	57.60
003584	CENCURA FIRME, LIMPA, FRESCA.	KG	30,00	4,10	123,00





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE 08.244.0801-2059 Execução Recutada FEAS - PPS Piso Parataense de Assistencia Social 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

	3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03125 00773 Repasse FEAS - Proteção Social Básica				Do Exercí dio
000154	BANANA	κG	82,00	3,17	253,60
000162	MAMÃO	KG	30,00	2.32	69,80
008370	BATATA INGLESA	KG	90,00	6,03	482,40
000431	BETERRABA	KG	50,90	5.22	261,00
002585	CEBOLA	KG	30,00	3,03	90,90
003289	ALHO I	КЗ	10,00	27,80	278,00
003270	pvos	oz	30,00	6.09	182,70
003440	REPOLHO	KG	30,00	2,92	87,60
003584	CENOURA FIRME_LIMPA_FRESCA	кв	30.00	4,10	123,00





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

	3.3.50.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 03125 00773 Répasse FEAS - Proteção Social Básica				Do Exercicio
000120	ÖLED DE SOJA 900ML	LTA	108,00	3,94	394,00
000125	FILTRO DE CAFÉ 103	ex	30,00	3,88	115,40
000133	EXTRATO DE TOMATE - 850 GR	LTA	50,00	10.07	503,50
000137	FUBA - PCT 1KG	PCT	50,00	3,33	166,50
506143	MILHO FIPOCA - 500 GR	PCT	100,00	2.88	288.00
500144	SOPÃO PCT 200GR	PCT	55,00	7,38	369,00
000167	FARINHA DE MILHO PCT 11KB	RET	200,00	8,25	1.250,00
001847	ACHOCOLATADO EM PO - 400 GR	PCT	50,00	5,03	251,50
002498	ARROZ TIPO 1 - PCT 5 KG	PCT	89,00	9,45	766,00
002499	BISCOITO SORTIDOS - 800 GR	PCT	109,00	9,45	945,00
002500	CAFÉ MOÍDO - 500 GR	PCT	69,00	9,80	588,00
002499	BISCOITO SORTIDOS - 800 GR	PCT	100,00	9,45	945,00
002500	CAFE MOIDO - 500 GR	PCT	80,00	9,80	588,00
002501	CALDO DE GALINHA - 57 GR	СX	80,00	2,65	164,90
002503	CHÁ MATE - SACHE 40 GR	сх	100,00	3,82	382,00
902504	DOCE DE LEITE - 400 GR	PTE	50,00	4/88	244,00
002512	MARGARINA VEGETAL - 500 GR	PTE	50.00	5,38	269,00
002513	REFRESCO - SABORES DIVERSOS - 120 GR	PCT	300,00	1,61	483,00
002514	SAL REFINADO - PCT 1 KG	PCT	50,00	1,72	95,00
003274	FELJÃO - PCT 1 KG	PCT	30,00	5,42	192,80





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ERMENTO P/BOLO - 100 GR	LTA	30,00	2.57	77_10
IACARRÃO PICADO - PCT 1KG	PCT	100,00	7,93	793,00
EITE EM PO INSTANTÂNEO PCT 490GR	PCT	190,00	12,05	1,205,00
LIMONDEGA EM LATA 420 GR	UN	60,00	5,42	325,20
OLACHA SALGADA 400GR	UN	80.00	8,10	648,00
ANJICA-500 GR	PCT	80.00	2,05	164,00
REME DE LEITE-200GR	CX	50,00	2,77	138,50
BITE CONDENSADO -395GR	cx	80.00	4,88	390,40
QUCAR CRISTAL PCT 5 KG	PCT	50,00	11,52	595,00
OPO DESCARTAVEL 150 ML	UND	50.00	4,03	201,50
BUARDANAPO DE PÁPEL	UND	100,00	2,60	260,50
EITE INTEGRAL CAIXA 1 LT	UN	100,00	4,70	470.90
		Tota	l da dotação	14,265,00
			TOTAL	14.268,00
TERIAL DE LIMPEZA				
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE 08.244.0801-2009 Execução PORTOS FEAS - PPS Piso Paransense de Assistencia Social 33.90.30 NO 30 MATERIAL DE CONSUMO	Unidade	Quantid≘de	Unitário	Valor
	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
03125 02773 Repasse FEAS - Proteção Social Básica	Tracy	No.		Do Exercício
ASSOURA DE NYLON	UN	5.00	12,56	64.80
	EITE EM PO INSTANTÂNEO PCT 430GR LIMONDEGA EM LATA 420 GR OLACHA SALGADA 400GR ANLICA- 500 GR EITE CONDENSADO -395GR GUCAR CRISTAL PCT 5 KIS DOPO DESCARTAVEL 150 ML BUARDANAPO DE PAPEL EITE INTEGRAL CAIXA 1 LT TÉRIAL DE LIMPEZA JOINE 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL JOS FIUNDO MUNICIPAL DOS DIRETIOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE 08.274.090 - 200 ENOUGAS PROPENS FERS PER PISO PARABRIMA DA SOISIEI 3.3.90.30.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.90.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	EITE EM PO INSTANTÂNEO POT 400GR PCT LINONDEGA EM LATA 420 GR UN OLACHA SALGADA 400GR UN ANALICA- 500 GR PCT REME DE LEITE-200GR CX GITE CONDENSADO -386GR CX QUICAR CRISTAL PCT 5 MS PCT OPPO DESSARTAVEL 150 ML UND NUARDANAPO DE PAPEL UND TERIAL DE LIMPEZA GORE 11 SECRETARIA NUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE 08.244 0501-2095 Execução Recursos PEAS - PPS Piso Parapsonse de Aspisisonia Social 3.3 90 30 99 00 OUTROS MATERIALS DE CONSUMO 13.3 90 30 99 00 OUTROS MATERIALS DE CONSUMO 13.3 90 30 99 00 OUTROS MATERIALS DE CONSUMO 13.3 90 30 99 00 OUTROS MATERIALS DE CONSUMO 13.3 90 30 99 00 OUTROS MATERIALS DE CONSUMO 10 10773 Repasse PEAS - Proteção Social Basics	### ACARRÃO PICADO - PCT 1WG PCT 100.00 ################################	### ACARRAO PICADO - PCT 1KB PCT 100,00 7,58 ###################################





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

002516	ESPONJA DE AÇO CIS UND	POT	80,00	2.20	176,90
002517	PANO DE CHÃO	UN	30,00	8,92	207,00
002520	SABÃO EM PEDRA C/5 UND	ÜN:	30,00	7.27	218,10
002521	SABÃO EM PO	KG	50,00	8.03	401,50
002790	SHAMPOO GALÃO DE 5 LTS	ä.	5,00	45,38	234,40
003038	RODO DE ESPUMA 30 CM	UN	30,00	7,50	225,00
083048	CONDICIONADOR GALÃO DE SILTS	UN	50,00	58.47	2.673,50
003278	DETERGENTE - 600ML	UN	190,00	2.17	217,90
005745	SACO DE LIXO 15 LTS FARDO C/20 UNID	FD	30,00	3,75	112.80
005747	SACO DE LIXO 30 LTS FARDO C/10 UNID	FD:	50,00	3,70	185,00
000719	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS	(4524)	planta field		
		UN	100,00	1,92	192.00
000733	TOALHA DE ROSTO	UN	25,00	1,92	192.00 275.00
	TOALHA DE ROSTO CREME DENTAL 90 Gr			Company of the Compan	
000738		UN	29,00	13,75	275.00
000738	CREME DENTAL 90 Gr	UN	25,00 55,00	13,75	275,09 194,50
000738 001859 501651	CREME DENTAL 90 GF AGUA SANITÀRIA 1LT	UN TB	20,00 50,00 80,00	13,76 3,89 3,14	276,00 194,50 251,20
000738 001859 501661 001862	CREME DENTAL 90 GF AGUA SANITÀRIA 1LT DESINFETANTE 5 LTS	UN TB LT GL	20,00 50,00 80,00	13,76 3,89 3,14 10,94	276,00 194,50 251,20





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		11,003.55.244.0501.2065 Cod 03125 Fonte 00773 5.Fonte B	32.359,00 32.859,00			
		Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa			ā	
				TO	TAL GERAL	32.359.00
					TOTAL	9.697,40
				Total (da dotação	9.657_4
09751	RODO GRANDE 70 CM		UN	30,00	26,00	780,00
000234	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIN	PLES C/4 (FDC 16)	FD	30,00	34.52	1.035,60

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei N.º8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1 O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).
- 12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:
- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02



Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

(dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação

perante a Administração;

12.3 - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de

qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de

uma única vez ou parcelada mente, nos pagamentos subseqüentes,

independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula

anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO

(AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de

recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita

mediante documento que será entreque por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA

ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto

em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa

previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94,

9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE

GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na

presente contratação.





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão

Presencial nº 037/2016, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de

Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nºs 8.666/93,

alterada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-

se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de

direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como

sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 037/2016 e

respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sitio

do Município www.laranjal.pr.gov.br , constante do Procedimento Licitatório nº

058/2016 bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor,

ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste

contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria

Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 015/2009, que estabeleceu o

Regime de Conferência de Produtos;





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, de	de 2016.							
Prefeito Municipal								
Contratada								
Testemunhas:								
Nome:								
CPF/MF:								
Nome:								
CPF/MF:								





Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO XI

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Compras e Licitação

Comissão de Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: 04 de Agosto de 2016

Procedimento Licitatório: 058/2016

Edital: Pregão Presencial nº 037/2016

Fornecedor:

Endereço:

Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexos da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº 058/2016, referente ao Edital Pregão Presencial nº 037/2016, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Laranjal, de de 2016.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

